

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026-SEFIN, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato de aquisição, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, Nº 853, Aeroporto Velho, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0005-08, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sr^a. **Maria Josilene Lira Pinto**, Decreto nº 003/2025-GAP/PMS brasileira, solteira, titular do RG nº2551655 SSP/PA e CPF nº482.551.142-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, estado do Pará, resolve apostilar o contrato nº 03/2026-SEFIN, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante as seguintes Cláusulas:

CONTRATADO: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com endereço na Trav. Um, nº 83, sala 02, Bairro: Arroio Feliz – Cidade: Feliz/RS cep: 95.770-000, Fone: (51) 99590-7159 ou (51) 99730-2643, e-mail:maisesporte@passarelafeliz.com.br / atasecontratos@passarelafeliz.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, neste ato representada pelo Leonardo Martiny, brasileiro, portador do RG nº 2099030484 e CPF (MF) nº 031.348.950-56, residente e domiciliado em Feliz/RS .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inserção de rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2026 para complementação da dotação orçamentária contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento de Contrato nº 03/2026-SEFIN com vigência de **22/01/2026 a 22/01/2027** correrão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2026 na classificação abaixo:

ATIVIDADE: 04 123 0003 2031 0000 – Manutenção das atividades da SEFIN

FICHA: 098

CONTA: 3.3.90.30.00

FONTE: 0.1.000.1500.0-001 001

DOTAÇÃO: Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados por este Termo.

Santarém, 20 de janeiro de 2026.

Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 003/2025-GAP/PMS